



LEI Nº 3.113, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (Asmeto).

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (Asmeto), inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.022/0001-48, com sede na Av. Joaquim Teotônio Segurado, 602 Sul, conjunto 1, lote 4 - Plano Diretor Sul, CEP nº 77.022-002, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei Ordinária nº 1.551/2024, de autoria do Vereador Folha.)